



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 19.884/2020

DECISÃO

Trata-se de contratação do IDDE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO LTDA. para a participação de 250 (duzentos e cinquenta) servidores deste Tribunal no Curso "Direito Eleitoral Prático, a realizar-se por 120 dias a partir de seu início, com carga horária de 30 (trinta) horas, na modalidade EaD (ensino à distância).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação do IDDE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO LTDA., para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 3 de junho de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento